



ATA DA 922ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e um minutos, realizou-se, por videoconferência, a Noningentésima Vigésima Segunda Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theodoro Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, a Procuradora-Geral substituta, Kaliane Wilma Cavalcante de Lira, e como Secretária-Geral, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência e transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA suspensa a leitura da Ata da Reunião nº 921, realizada no décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.090221/2021-31

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS E PASSAGEIROS - SUFIS

Assunto: Caracterização do termo "Transporte Clandestino", para a correta aplicação da Resolução nº 4.287, de 13 de março de 2014.

Decisão: Conforme Voto DG - 097/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Súmula por definir que o transporte clandestino de passageiros, na forma da Resolução nº 4.287, de 13 de março de 2014, é aquele realizado por pessoa física ou jurídica, sem qualquer autorização lavrada por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, assim entendida a ausência de emissão válida e regular de: I - Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR e da correspondente Licença Operacional - LOP, no caso da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros; ou II - Termo de Autorização de Fretamento - TAF, no caso da prestação

do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento. Parágrafo único. A constatação, por parte da fiscalização, do exercício da atividade de transporte coletivo de passageiros em desconformidade com os limites autorizados pelo ato de outorga, ou mesmo a execução do serviço fora dos limites da LOP ou da Licença de Viagem de Fretamento - LV, não autorizam a aplicação da Resolução nº 4.287, de 2014, sem prejuízo da imposição das sanções cabíveis diante da verificação da ocorrência de eventuais irregularidades.

2.1.2. Processo nº 50500.026254/2020-47

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUPAS

Assunto: Referenda a Resolução nº 5.955, de 11 de novembro de 2021, que revogou o artigo 5º da Resolução nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

Decisão: Aprovada a retirada de pauta feita pelo Diretor Relator.

2.1.3. Processo nº 50500.089213/2021-42

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro, localizada entre os municípios de Cascavel/PR e Foz do Iguaçu/PR.

Decisão: Conforme Voto DG - 111/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do art. 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, e do art. 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional, com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração da estrada de ferro localizada entre os municípios de Cascavel/PR e Foz do Iguaçu/PR, objeto de solicitação da empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE, CNPJ nº 80.544.042/0001-22, mediante o protocolo nº 50000.025697/2021-32.

2.1.4. Processo nº 50500.089226/2021-11

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro, localizada entre os municípios de Maracaju/MS e Dourados/MS.

Decisão: Conforme Voto DG - 110/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, dos requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre os municípios de Maracaju/MS e Dourados/MS, objeto do requerimento da empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE.

2.1.5. Processo nº 50500.101051/2021-28

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Lençóis Paulista/SP e Pederneiras/SP.

Decisão: Conforme Voto DG - 114/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro entre os municípios de Lençóis Paulista/SP e Pederneiras/SP, objeto do requerimento da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA.

2.1.6. Processo nº 50500.101037/2021-24

Interessado: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Avaliação de compatibilidade locacional visando a fornecer subsídios ao Ministério da Infraestrutura acerca da emissão de autorização ferroviária para construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Lençóis Paulista/SP.

Decisão: Conforme Voto DG - 113/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro no município de Lençóis Paulista/SP, objeto do requerimento da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.037613/2021-72

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - SUFER

Assunto: Relatório Final da Audiência Pública nº 04/2021 e proposta de minuta de Resolução que estabelece procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias para obtenção de autorização relativa à execução de projetos em área objeto de concessão ferroviária.

Decisão: Conforme Voto DDB - 122/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 04/2021, realizada no período de 15 de junho de 2021 a 14 de agosto de 2021, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões à proposta de Revisão das normas que disciplinam os procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão, determinar a divulgação do Relatório da Audiência Pública nº 04/2021 no endereço eletrônico da ANTT e aprovar a proposta de minuta de Resolução que estabelece procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias para obtenção de autorização relativa à execução de projetos em área objeto de concessão ferroviária.

2.2.2. Processo nº 50500.064598/2020-54

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL CARGAS - SUROC

Assunto: Relatório Final da Audiência Pública nº 008/2020 e proposta de minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC e dá outras providências.

Decisão: Após a apresentação do Voto DDB - 108/2021 pelo Diretor-Relator, o Diretor Guilherme Sampaio solicitou vista ao processo.

2.2.3. Processo nº 50500.070266/2021-90

Interessado: CCR S/A

Assunto: Resultado do leilão de concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-116/101/RJ/SP, objeto do Edital nº 03/2021.

Decisão: Conforme Voto DDB - 121/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por homologar o resultado do leilão referente ao Edital nº 03/2021 à proponente consagrada vencedora CCR S.A., para concessão do sistema rodoviário da BR-116/101/RJ/SP.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1. Processo nº 50500.098684/2021-41

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUPAS

Assunto: Enunciado que dispõe sobre a regulação e fiscalização dos serviços de transporte que realizam circuito em veículo *off road*.

Decisão: Conforme Voto DGS - 039/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Súmula por definir que os serviços de transporte *off road* de passageiros operados por empresas devidamente cadastradas no Ministério do Turismo e autorizadas pelos órgãos estaduais responsáveis pelos serviços quando realizados por veículos de categoria M1, nos termos da Resolução do CONTRAN, por não configurarem transporte coletivo de passageiros, não se sujeitam à esfera de regulação e fiscalização a cargo da ANTT, nos limites definidos pela Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015.

III. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, seguem abaixo o resultado das Reuniões Deliberativas Eletrônicas nºs 68, 69, 70 e 71, constantes dos respectivos Processo nº 50500.102887/2021-40; 50500.102866/2021-24; 50500.102893/2021-05 e 50500.110632/2021-51.

A. RESULTADO DA 68ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA (Processo nº 50500.102887/2021-40)

Do vigésimo quinto ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Sexagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 66ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o décimo terceiro ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.099141/2021-41.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.1.1. Processo nº 50500.085265/2021-40

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública de áreas necessárias à obra de implantação de retorno em nível, localizado no km 633+300m na rodovia BR-365/MG, no município de Uberlândia/MG.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DG SEI nº 8467398, de 18.10.2021 - Processo nº 50500.041224/2020-61 - Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 55, inciso III do Regimento Interno da ANTT A matéria foi aprovada no sentido de acatar a solicitação do Despacho Diretoria DG SEI nº 8625353.

B. RESULTADO DA 69ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA (Processo nº 50500.102866/2021-24)

Do terceiro ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Sexagésima Nona Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 67ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o décimo oitavo ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.101227/2021-41.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.088566/2021-25

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública referente ao Complexo Viário Retroporto de Itajaí, localizado no Km 113+150, da Rodovia BR-101/SC, no Município de Itajaí/SC.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.1.2. Processo nº 50500.091003/2021-14

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública necessária à obra do Contorno Viário de Florianópolis, localizadas nos Kms 176+800, 184+500, 204+800, 220+396 e 228+400, da Rodovia BR-101/SC.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.1.3. Processo nº 50500.085259/2021-92

Interessado: ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA

Assunto: Proposta para aprovação de Termo de Credenciamento para a aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico - RT em curso específico estabelecida na Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.1.4. Processo nº 50500.010421/2020-38

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Proposta para aprovação de inclusão e exclusão de itens no Plano Anual de Contratações - PAC 2021, aprovado pela Deliberação nº 528, de 18 de dezembro de 2020.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.536209/2017-09

Interessado: CARLOS EDUARDO VERAS NEVES

Assunto: Solicitação de interrupção do afastamento concedido para participação de curso de Pós-Graduação em nível de doutorado, a pedido, para curso Doutorado em Economia Aplicada, pela Universidade de Brasília.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2.2. Processo nº 50500.087163/2021-69

Interessado: TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública necessária às obras de duplicação do km 0+000 ao 051+700m na rodovia BR-153/SP, nos Municípios de Icem, São José do Rio Preto, Onda Verde e Nova Granada no estado de São Paulo.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1. Processo nº 50500.085114/2021-91

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Proposta de revogação da Instrução Normativa nº 6, de 1º de junho de 2021, que versa sobre os procedimentos para o acompanhamento e a fiscalização do transporte ferroviário.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3.2. Processo nº 50500.091859/2021-90

Interessado: EDSON AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

Assunto: Proposta de suspensão de Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.4.1. Processo nº 50500.080872/2021-13

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública referente a 2 (duas) áreas no município de Marabá, no estado do Pará, destinadas à duplicação da ponte sobre o Rio Tocantins, da Estrada de Ferro Carajás - EFC.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4.2. Processo nº 50500.079945/2021-24

Interessado: TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de interseção localizada no km 182+300m e ponte do Rio Feio, referentes à Duplicação do km 162+000 ao km 195+200m na rodovia BR-153/SP, no município de Lins/SP.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

C. RESULTADO DA 70ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA (Processo nº 50500.102893/2021-05)

Do oitavo ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Septuagésima Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 68ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o vigésimo quinto e o vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos

Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.102887/2021-40.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.041224/2020-61

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S/A

Assunto: Proposta de celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2021.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.2.1. Processo nº 50500.092883/2021-46

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A – CCR VIASUL

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de reformulação das interconexões parciais (parclo) localizadas no km 439+860 da Rodovia BR-386/RS, no município de Canoas/RS.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

D. RESULTADO DA 71ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA (Processo nº 50500.110632/2021-51)

Do décimo sexto ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Septuagésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 69ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o terceiro e o quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.102866/2021-24.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.065523/2021-71

Interessado: AILOG TECNOLOGIA LTDA

Assunto: Requerimento de habilitação como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.096228/2021-67

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A – CCR VIASUL

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2.2. Processo nº 50500.124152/2020-96

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS E PASSAGEIROS

Assunto: 4ª Edição do Manual de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Rodoviário Nacional e Internacional de Produtos Perigosos.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1. Processo nº 50500.092887/2021-24

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A – CCR VIASUL

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.3.2. Processo nº 50500.089620/2021-50

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.4.1. Processo nº 50500.137885/2020-91

Interessado: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2021

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4.2. Processo nº 50500.099200/2020-09

Interessado: CONCESSIONÁRIA VIA 040 S/A

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.4.3. Processo nº 50500.093180/2021-35

Interessado: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

Assunto: Requerimento de parcelamento de débitos não inscritos na dívida ativa.

Decisão: Aprovada a proposta de retirada de pauta feita pelo Diretor Relator.

2.4.4. Processo nº 50500.116585/2020-78

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Assunto: 2ª revisão extraordinária do Plano de Gestão Anual - PGA, para o exercício de 2021

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Apresentado os resultados das Reuniões Deliberativas Eletrônicas nºs 68, 69, 70 e 71, e dado o encerramento da Noningentésima Vigésima Segunda Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e oito minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO

Diretor

KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA

Procuradora-Geral, Substituta

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 15/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, Procuradora Geral**, em 16/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 16/12/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Diretor**, em 16/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/12/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 03/01/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9215605** e o código CRC **A457CCA1**.